

REGULAMENTO
ESCOLA DE VERÃO DA FUNDAÇÃO
2020

1. Objectivos

- 1.1.** A Escola de Verão da Fundação Francisco Manuel dos Santos (adiante abreviadamente designada por “**Escola de Verão da Fundação**”) é uma iniciativa promovida pela Fundação Francisco Manuel dos Santos (doravante, “**Fundação**”) que consiste num conjunto de conferências e debates online destinados a estudantes do 10.º e 11.º anos de escolaridade, de inscrição voluntária, que pretende contribuir para a formação dos estudantes num ambiente privilegiado de discussão e pensamento crítico.
- 1.2.** O presente Regulamento visa fornecer as informações necessárias e regular a participação e o funcionamento desta iniciativa, promovida pela **Fundação** entre 2 e 11 de Setembro de 2020.

2. Destinatários

- 2.1.** A **Escola de Verão da Fundação** destina-se a estudantes do Ensino Secundário que, no ano lectivo de 2019/2020, se encontrem a frequentar o 10.º ou 11.º ano de escolaridade e que ainda não tenham completado 18 anos de idade.
- 2.2.** Não são aceites candidaturas por parte de jovens que tenham frequentado alguma das edições anteriores da Escola de Verão.
- 2.3.** Apenas poderão participar nesta iniciativa os participantes seleccionados previamente pela Fundação.

3. Local

- 3.1.** A **Escola de Verão da Fundação** irá decorrer em ambiente digital, não existindo nenhuma sessão presencial.

3.2. A Fundação Francisco Manuel dos Santos colocará à disposição de cada participante seleccionado um tablet com acesso à internet para que este possa acompanhar as actividades a partir de sua casa. Em caso de desistência, o participante terá de devolver à Fundação o material oferecido no âmbito da sua participação na Escola de Verão.

4. Direitos e deveres dos participantes

4.1. Os participantes terão acesso a toda a informação relevante no que concerne à participação na **Escola de Verão da Fundação**, nomeadamente:

- a) Programas e actividades;
- b) Regulamento;
- c) Pessoas de contacto.

4.2. Os participantes têm o direito de realizar todas as actividades organizadas no âmbito da **Escola de Verão da Fundação**, de receber acompanhamento pedagógico no decurso destas e de ter acesso aos materiais e equipamentos necessários ao seu bom desempenho.

4.3. Para o bom funcionamento das actividades, os participantes devem cumprir as instruções que lhes forem dadas pelos elementos da organização, bem como seguir as normas que constam do presente Regulamento. O comportamento dos participantes deve reger-se pelos princípios de civilidade, responsabilidade e respeito pelos outros.

5. Direitos e deveres da organização

5.1. A organização reserva-se o direito de alterar a programação indicada.

6. Horários

6.1. As actividades irão decorrer durante o período da manhã e da tarde.

6.2. Os participantes deverão avisar antecipadamente caso não possam participar em alguma iniciativa.

7. Actividades

7.1. As actividades de carácter pedagógico e científico são da responsabilidade da **Fundação**.

7.2. Todas as actividades são de carácter obrigatório.

8. Comportamento

8.1. Em caso de indisciplina, a ocorrência é comunicada ao Encarregado de Educação.

8.2. Verificando-se reincidência ou falta grave de mau comportamento, o participante poderá ser compelido a abandonar a **Escola de Verão da Fundação**.

8.3. Qualquer ofensa ou dano causados por dolo ou culpa grave do participante será da inteira responsabilidade do mesmo ou dos seus representantes legais.

9. Captação e divulgação de Imagens

9.1. No decurso da **Escola de Verão da Fundação**, a organização procederá à recolha de imagens por fotografia e vídeo, com a finalidade de monitorizar a atenção, assiduidade, presença e participação dos participantes. O fundamento jurídico para este tratamento dos dados pessoais é a necessidade do tratamento para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte. Com efeito, a **Fundação** investe recursos e tempo na **Escola de Verão da Fundação** com o objectivo de a dirigir aos participantes que maior interesse e maior proveito possam retirar dela e, portanto, a **Fundação** exige e o participante aceita, mediante o presente regulamento, que a assistência às actividades é obrigatória e a recolha de imagens por fotografia e vídeo e a manutenção da câmara ligada é necessária para que a Fundação se assegure que o participante está a cumprir a o contrato. A participação na **Escola de Verão da Fundação** pressupõe que os

participantes tomaram conhecimento e autorizaram, mediante a aceitação deste regulamento, a captação de imagens no âmbito das actividades a desenvolver e para esta finalidade em específico.

9.2. Por outro lado, no decurso da **Escola de Verão da Fundação**, a organização procederá à recolha de imagens por fotografia e vídeo, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa, em outras páginas de promoção da **Fundação** e em materiais de divulgação da mesma, com a finalidade de promover a **Fundação** e esta iniciativa. Os dados serão apenas tratados com base no consentimento do participante, que o poderá retirar em qualquer momento, sem prejuízo da licitude do tratamento realizado até então.

9.3. Qualquer impedimento à recolha, utilização e divulgação de imagens deve ser comunicado por escrito no acto de inscrição, sem prejuízo do direito dos titulares dos dados (ou respectivos representantes legais) à revogação do consentimento previamente prestado (para mais informações por favor consulte a o artigo 13 do presente Regulamento, relativa aos Dados Pessoais).

10. Certificado de Participação

Todos os participantes da **Escola de Verão da Fundação** têm direito a um certificado de participação, com excepção daqueles que tenham sido compelidos a abandonar a **Escola de Verão da Fundação** e daqueles que não tenham comparecido em, pelo menos 80% das actividades.

11. Avaliação

No final da **Escola de Verão da Fundação** será disponibilizado um inquérito com o objectivo de avaliar o grau de satisfação dos participantes.

12. Desistências

Em caso de desistência, os Encarregados de Educação devem manifestar tal intenção, por escrito, com a maior antecedência possível, não se efectuando o reembolso de qualquer despesa realizada no âmbito da Escola de Verão da Fundação. O participante terá ainda de devolver à Fundação todo o material que possa ter recebido no âmbito da participação na Escola de Verão.

13. Informação sobre tratamento dos dados pessoais dos participantes na Escola de Verão da Fundação

13.1. Informação

Esta informação foi criada com o propósito de dar a conhecer a forma como a Fundação Francisco Manuel dos Santos trata os dados pessoais dos participantes na Escola de Verão da Fundação. Esta informação não diz respeito ao tratamento de dados no âmbito da candidatura e processo de selecção, que poderá ser encontrada [aqui](#).

13.2. Responsável pelo tratamento de dados pessoais

A responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a **Fundação Francisco Manuel dos Santos**, pessoa colectiva de Direito Privado sem fins lucrativos, com NIPC 508867380, com sede no Largo Monterroio de Mascarenhas, n.º 1, 8.º, 1099-081 Lisboa.

13.3. Finalidades e fundamentos jurídicos do tratamento

Os dados pessoais dos participantes são tratados no âmbito da organização e funcionamento da Escola de Verão da Fundação, incluindo durante as aulas, para as finalidades indicadas abaixo.

Os dados são tratados para as seguintes finalidades: dar as aulas aos alunos, comunicar com os alunos durante as aulas, contactar com o participante e encarregados

de educação ou representantes legais fora das aulas em matérias relacionadas com as mesmas e com a Escola de Verão, verificação de presenças, assiduidade, avaliação do comportamento e disciplina dos alunos. No que diz respeito a estas finalidades, o fundamento do tratamento é a sua necessidade para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte (i.e. o presente regulamento).

Por outro lado, no decurso da **Escola de Verão da Fundação**, a organização procederá à recolha de imagens por fotografia e vídeo, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa, em outras páginas de promoção da **Fundação** e em materiais de divulgação da mesma, com a finalidade de promover a **Fundação** e esta iniciativa. Os dados serão apenas tratados com fundamento no consentimento do participante, que o poderá retirar em qualquer momento, sem prejuízo da licitude do tratamento realizado até então.

13.4. Categorias de dados pessoais tratados

As categorias de dados pessoais que podem ser tratados são: nome completo, data de nascimento, idade, ano de escolaridade, morada, email, n.º de telemóvel e ainda o número de Cartão de Cidadão e respectiva validade (dos participantes e do encarregado de educação), bem como qualquer outra informação que o participante ou o encarregado de educação decidam partilhar ao longo do decurso da **Escola de Verão da Fundação**.

13.5. Destinatários dos dados pessoais

A Fundação pode comunicar os dados pessoais a entidades por si contratadas para a prestação de serviços que compreendam uma ou mais das finalidades acima referidas, entidades essas que tratarão os dados apenas mediante instruções da Fundação.

13.6. Conservação dos dados pessoais

A Fundação conservará os dados pessoais pelo período de dois anos após o fim da Escola de Verão da Fundação. Após este período os dados pessoais serão permanentemente apagados, salvo acordo das partes noutro sentido.

13.7. Direitos do titular dos dados pessoais

O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à Fundação o acesso aos seus dados pessoais, bem como de solicitar a sua rectificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade, nos casos em que tal seja legalmente admissível, direito a retirar o seu consentimento (quando aplicável), bem como o direito de apresentar reclamações perante uma autoridade de controlo.

Caso tenha quaisquer questões sobre o tratamento dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de protecção de dados, por favor contacte o responsável pelo tratamento através do email ffms@ffms.pt,